

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Os seguintes Termos e Condições (TC) juntamente com o respectivo Pedido de Compras (PC) regerão o fornecimento e prestação de serviços à **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rodovia Raposo Tavares km. 26,9, Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.318.797/0001-00 ("AZB") pelo fornecedor conforme detalhado no PC. Este TC vigorará pelo prazo do PC ao qual está vinculado, e poderá ser revisado periodicamente a exclusivo critério da AZB.

Aceitando o PC, o fornecedor concorda com TC em sua integralidade. A remessa/execução de quaisquer materiais/serviços em atendimento ao PC constituirá o aceite tácito do PC e do TC. Além disso, o Fornecedor declara estar devidamente apto e capacitado para cumprir as obrigações assumidas no TC e respectivo PC.

Este TC regerá toda a relação ora definida entre a AZB e o Fornecedor, excluindo expressamente todos e quaisquer termos e/ou condições do Fornecedor. Nenhum termo ou condição estabelecido, anexado ou referido na proposta comercial, na cotação, no aceite ao PC, ou em documento similar, fará parte ou integrará, de qualquer forma, este TC, sendo certo que o Fornecedor expressamente renuncia a tais cláusulas e/ou condições.

1) Recusas/Devoluções. Todo material/serviço fornecido/prestado para a AZB deve estar em conformidade com o PC. O Fornecedor deverá substituir/refazer, sob suas expensas, materiais/serviços que não atendam as especificações do PC em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços/entrega dos materiais. A AZB poderá suspender os pagamentos até a efetiva aceitação do material/serviço. A aceitação de parte do PC não obrigará a AZB a aceitar remessas futuras. A AZB não está obrigada a adquirir quantia mínima de material/serviços.

2) PC. A AZB não ficará vinculada por qualquer pedido até que seja colocado o PC oficial da AZB, e o Fornecedor o aceite expressamente, devolvendo uma cópia do PC à AZB, ou aceite tácito mediante atendimento do objeto mesmo, no todo ou em parte.

3) Entrega. O Fornecedor deverá garantir que cada entrega seja acompanhada de uma Nota Fiscal (NF) de entrega, que indique, entre outros, o número do PC, a classificação fiscal do produto ou serviço, o número de embalagens, o conteúdo ou entregáveis, sob pena de devolução dos materiais ou serviços e não pagamento. O fornecimento somente poderá ocorrer através de NF emitida pelo estabelecimento (CNPJ) constante no PC. Eventual

alteração de estabelecimento fornecedor (filial) deve ser comunicada com antecedência, de forma que haja tempo para análise quanto a sua aceitação por parte da AZB, bem como da devida alteração do PC nos nossos sistemas corporativos antes do recebimento da NF.

3.1) A menos que estipulado de outra forma pela AZB no PC, as entregas serão aceitas pela AZB somente em dias úteis, de Segunda a Quinta-Feira das 08:00 às 15:30 e as Sextas-feiras, das 08:00 às 13:30 horas.

3.2) As Mercadorias permanecerão sob responsabilidade do Fornecedor até a conclusão da entrega à AZB (incluindo as operações de descarga e empilhamento quando então a propriedade dos materiais passará a AstraZeneca.

3.3) A AZB poderá, inspecionar e/ou testar todos os produtos e/ou serviços a serem entregues ou prestados antes da sua entrega ou prestação.

3.4) Nas contratações cujas entregas sejam feitas em parcelas ou prestações, a contratação será considerada como unitária, e a violação ou descumprimento de qualquer entrega, parcela ou prestação permitirá à AZB, a seu exclusivo critério, a rescindir a contratação de forma integral, ou aceitar a rescisão apenas da parcela ou prestação não cumprida.

4) Prestação de Serviços. Quando nas dependências da AZB, o prestador de serviço deverá manter seus colaboradores devidamente identificados por crachás, fornecendo, previamente uma lista com nome completo e documento de identidade dos colaboradores que terão acesso às dependências da AZB.

4.1) O prestador de serviços e seus colaboradores deverão obedecer aos regulamentos internos estabelecidos a exclusivo critério da AZB.

4.2) A menos que estipulado de outra forma pela AZB no PC, a prestação dos serviços somente poderá ser realizada em dias úteis.

4.3) O Fornecedor exerce de forma autônoma seus serviços, não mantendo qualquer espécie de vínculo trabalhista com a AZB e não possuindo poderes para representar a AZB na assunção de obrigações.

4.4) O Fornecedor deverá apresentar para a AZB, sempre que esta solicitar, os comprovantes de recolhimento dos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços e de regularidade dos respectivos contratos de trabalho com seus empregados.

5) Pagamentos. A AZB realizará o pagamento das Mercadorias ou Serviços com o prazo mínimo de 75 (setenta e cinco) ou 120 (cento e vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal Fatura, a menos que seja definido de outra forma no PC. As Notas Fiscais Fatura deverão ser enviadas diretamente para o endereço de e-mail **notafiscalAZBrasil@astrazeneca.com** para pagamento, em formato PDF, TIFF ou JPEG, com cópia para o respectivo usuário da AZB. No corpo da Nota Fiscal deve constar o **número do pedido de compra e nome do usuário ASTRAZENECA.**

Dados para faturamento:

AstraZeneca do Brasil Ltda

CNPJ: 60.318.197/0001-00

I.E: 278.031.021.117

Rod. Raposo Tavares, km 26,9, Moinho Velho, Cotia/SP

CEP: 06707-000

5.1) Nenhum pagamento feito pela AZB constituirá aceitação ou aprovação, pela AZB, dos bens ou serviços, e não prejudicará qualquer direito ou remédio que a AZB possa ter em face do Fornecedor.

6) Tributos e Encargos. No preço previsto no PC estão inclusos todos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e todos os demais incidentes sobre a compra. Os respectivos recolhimentos ficarão a cargo do Fornecedor, com exceção feita às hipóteses em que a legislação atribuir à AZB a condição de responsável pela retenção. Caso o fornecedor seja optante pelo Simples Nacional, é obrigatório o envio da Declaração comprovando o Regime Diferenciado juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

7) Reajuste. Preços somente poderão ser ajustados/reajustados mediante mútuo acordo por escrito entre o Fornecedor AZB.

8) Indenização. O Fornecedor concordará em indenizar e proteger a AZB e as pessoas a ela vinculadas, de quaisquer perdas, responsabilidades, danos e despesas decorrentes direta ou indiretamente, de atos de descumprimento, infração, negligência, imprudência, imperícia e/ou atos ilícitos cometidos ou omitidos pelo Fornecedor, seus empregados e/ou subcontratados.

9) Propriedade Intelectual. Os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre todos os materiais, informações ou dados da AZB permanecerão de titularidade exclusiva da AZB. Este PC não cede ou licencia ao Fornecedor direito de propriedade industrial ou intelectual pertence à AZB. Ademais, AZB será a proprietária exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual relacionados

aos materiais/bens e serviços criados pelo Fornecedor durante a execução deste TC e respectivo PC. Tais direitos são cedidos para a AZB em caráter definitivo e irrevogável, que poderá, diretamente ou por meio de empresas do seu grupo econômico, utilizá-los, reproduzi-los, licenciá-los ou cedê-los na forma que melhor lhe convier.

9.1) O Fornecedor atesta e garante que os materiais/serviços e sua utilização não infringirão qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, devendo defender e indenizar a AZB contra todas e quaisquer reivindicações neste sentido.

9.2) O Fornecedor não poderá utilizar nomes, marcas, sinais e cores distintivos, bem como quaisquer outros meios de identificação da AZB ou dos seus produtos e serviços, ou outros direitos de propriedade intelectual de titularidade, atual ou futura, da AZB ou de suas afiliadas, salvo mediante prévia autorização por escrito da AZB.

10) Sigilo. O Fornecedor, por si, seus funcionários e subcontratados, poderá ter acesso à dados e informações confidenciais da AZB ou que possam ser entendidos como Informação Confidencial, sendo que deverá manter sigilo sobre estes.

10.1) O acesso à Informação Confidencial da AZB será restrito a profissionais do fornecedor envolvidos no objeto deste TC.

10.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá exigível por um período de 10 (dez) anos a partir da data de recebimento.

10.3) Todas as informações confidenciais reveladas pela AZB deverão retornar a ela, assim que requerido. O Fornecedor deverá disponibilizar e permitir o acesso pela AZB a todos e quaisquer documentos relacionados à execução do PC.

11) Cumprimento de Leis. O fornecedor será responsável por cumprir com toda legislação e regulamentação aplicável durante o período de cumprimento do PC, bem como deverá obter todas as autorizações e ou licenças eventualmente necessárias para a execução dos Serviços.

11.1) Não obstante as leis e regulamentos em vigor, a AZB está obrigada a seguir suas políticas corporativas e de conduta, inclusive, mas não se limitando, ao seu Código de Ética e Políticas Globais, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Política de Proteção de Dados e Segurança, e as Normas de Segurança, dos quais o Fornecedor declara estar plenamente ciente. É certo que o Fornecedor também está obrigado a seguir suas próprias políticas corporativas e de conduta, que são equivalentes àquelas da AZB. A AZB

exige que seus prestadores de serviços e fornecedores garantam, pelo menos, o mesmo nível de proteção conferido por tais políticas, e o Fornecedor neste ato expressamente declara que cumprirá com tal obrigação.

12) Antissuborno e Anticorrupção. O Fornecedor garante que ele, quaisquer de seus executivos, funcionários, diretores, consultores, agentes, representantes ou terceirizados, na realização do objeto deste TC, irão cumprir toda a legislação e regulamentação vigente referente à proteção antissuborno e anticorrupção, como por exemplo, mas não exclusivamente, a Lei 12.846/13. O surgimento de indícios razoáveis de infração desta obrigação autorizará a AZB a rescindir imediatamente este TC e os PCs a ele vinculados.

13) AZ Global Standard Expectation of Third Parties. O fornecedor declara, garante e compromete-se a cumprir com os padrões éticos compatíveis com o AZ Global Standard Expectation of Third Parties (disponível na aba "Resources", no link <https://www.astrazeneca.com/sustainability.html>), e que integra este TC como se aqui estivesse transcrito, e eventuais alterações, em particular os princípios que constam da seção "Prevenção de Suborno, Corrupção & Conflitos de interesse"

14) Cessão. O PC e o TC, bem como os créditos deles decorrentes, não poderão, a qualquer título, ser cedidos ou utilizados em garantia sem o prévio consentimento por escrito da AZB.

15) Rescisão. A AZB poderá rescindir o presente TC a qualquer tempo desde que com aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao fornecedor sem que seja devida qualquer multa ou indenização a este.

15.1) Não obstante, o presente TC ficará rescindido automaticamente nos seguintes casos, sob pena de a AZB não exercer o pagamento: (i) se o fornecedor infringir os dispositivos aqui acordados, desde que tais irregularidades não sejam sanadas dentro de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação, por escrito, enviada pela AZB; (ii) pedido de falência, insolvência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução judicial ou extrajudicial do Fornecedor; (iii) cessão não autorizada nos termos do item 14; e (iv) descumprimento de legislação e regulamentação vigente referente à proteção antissuborno e anticorrupção nos termos do item 12.

16) Processamento de Dados Pessoais. Este TC não tem como objeto a contratação de atividades de tratamento de dados pessoais como parte do fornecimento. Sem prejuízo do disposto anteriormente, para fins de assinatura, tratativas e gestão deste TC e da relação entre as partes,

faturamento e pagamento, cada Parte poderá tratar dados pessoais limitados dos representantes e contatos comerciais da outra. Em relação a este tratamento limitado de dados pessoais, as Partes, na qualidade de controladoras independentes, cumprirão a todo tempo a legislação sobre proteção de dados pessoais aplicável, em especial, mas sem limitação, a Lei nº 13.709/18 sua respectiva regulamentação e eventuais atualizações das mesmas, e legislação de proteção de dados aplicável de cada jurisdição onde ocorrer qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, e serão responsáveis de forma independente por suas atividades de tratamento e pelo cumprimento da legislação.

17) Multa. Em caso de atraso na entrega dos materiais ou na prestação de serviços objeto deste TC e respectivo PC, poderá ser aplicada a multa moratória de 3% (três por cento) ao mês incidente sobre o valor do PC, sem prejuízo de apuração de perdas e danos.

18) Disposições Gerais. Este TC e seu respectivo PC não criam nenhuma relação de sociedade, associação, representação, mandato ou emprego entre as partes, nem importará em responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.1) O presente TC e respectivo PC não gera qualquer direito de exclusividade da AZB com o Fornecedor.

18.2) A omissão em exercer qualquer direito aqui previsto e/ou demora em exercê-los, não será tida como a renúncia, adiantamento, novação ou qualquer outra modificação ao TC ou ao PC.

18.3) Nenhum adiantamento, alteração ou renúncia relativa a este TC e ao PC será efetivo, salvo mediante assinatura de instrumento pela AZB e pelo Fornecedor neste sentido.

19) Resolução de Controvérsia. O presente TC é regido pelas leis brasileiras e as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente TC e do PC.